

***Manual de Elaboração e Avaliação
do Programa Anual de
Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
e de Conservação e Racionalização
do Uso do Gás Natural no
Estado de São Paulo***

Sumário

1. Objetivo	2
2. Apresentação	2
3. Terminologia.....	4
3.1 De Caráter Geral	4
3.2 Aplicada à Conservação e Racionalização	5
3.3 Aplicada à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.....	6
4. Programa Anual de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural	7
4.1 Estrutura Básica do Programa	7
4.1.1 Informações Gerais	7
4.1.2 Apresentação dos Projetos	8
4.2 Áreas de Interesse Prioritário	10
4.2.1 Quanto à Conservação e Racionalização	10
4.2.2 Quanto à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	13
4.3 Recursos Financeiros	14
4.3.1 Origem, Montante e Distribuição de Recursos	14
4.3.2 Apropriação dos Recursos Aplicados	16
5. Contabilização dos Gastos com o Programa	16
6. Calendário de Eventos Principais	18
7. Processo de Avaliação e Aprovação da Proposta do Programa Anual e Revisões	19
7.1 Procedimentos Gerais, Pareceres Técnicos e Prazos.....	19
7.2 Avaliação do Programa Proposto.....	22
8. Sistemática de Acompanhamento e Fiscalização do Programa.....	22
8.1 Processo de Acompanhamento	22
8.1.1 Procedimentos Gerais	22
8.1.2 Relatórios de Progresso e de Acompanhamento	23
8.1.3 Relatório Final	24
8.2 Processo de Fiscalização	27
9. Disposições Finais	29
10. Anexos	29
Anexo I - Terminologia Complementar	30
Anexo II - Formulário do Sumário do Programa Anual	32
Anexo III - Relatório de Progresso de Projeto	33
Anexo IV - Relatório Final de Projeto (conteúdo mínimo)	35

1. Objetivo

Conforme previsto nos contratos de concessão, as Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de São Paulo, doravante denominadas “Concessionárias”, têm obrigação de implementar medidas com o objetivo de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor de gás canalizado e ações de eficiência energética e segurança.

Este Manual define as diretrizes e procedimentos que devem ser seguidos pelas Concessionárias e pela Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, com relação a um programa anual contendo as medidas e ações acima destacadas, denominado de “Programa Anual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural no Estado de São Paulo, abreviado neste Manual simplesmente por “Programa” ou “Programa Anual”.

Os procedimentos descritos neste Manual estão subdivididos nos seguintes processos: elaboração e apresentação do Programa, avaliação e aprovação pela CSPE e, por fim, acompanhamento e fiscalização.

O Programa Anual prevê projetos de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural, incluindo nestes os projetos relativos à capacitação no uso seguro e eficiente do gás canalizado, como também projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (P&D) que devem ser propostos respeitando os percentuais de participação e as demais condições fixadas neste Manual. Cabe acrescentar a necessidade de que as Concessionárias evidenciem, em suas propostas de P&D, a busca por inovações ou, ainda, por adequação de tecnologias de eficácia já comprovada em outros países, que sejam capazes de agregar valor às instalações e operações vinculadas aos serviços concedidos em cada área de concessão, bem como às instalações existentes em unidades usuárias, tanto no que se refere à rede interna quanto aos equipamentos.

2. Apresentação

A utilização do gás natural no Estado de São Paulo e, por extensão, em todo o território brasileiro, ainda ocorra em menor escala do que em outros países com maior tradição no uso deste tipo de energético. Entretanto, é inquestionável o significativo aumento de consumo que o gás canalizado tem apresentado nos últimos anos, resultado este que, além do importante incremento da oferta do produto com a chegada do gás boliviano, é devido à sua reconhecida qualidade e aos benefícios que é capaz de proporcionar. Destaca-se ainda a possibilidade de uso diversificado qualquer que seja o segmento de mercado considerado.

O aumento de consumo acima destacado, bem como a implantação do arcabouço legal e o surgimento de novos agentes no setor, têm gerado, pouco a pouco, condições mais favoráveis à obtenção de uma sólida expansão da presença do gás natural no cenário energético paulista e brasileiro.

A descoberta de importante jazida de gás natural na Bacia de Santos, aliada ao exposto anteriormente, traz condições para um futuro promissor para o setor do gás natural no Estado de São Paulo, o que deverá proporcionar, entre outros benefícios, a viabilidade da ampliação da

infra-estrutura de distribuição de gás natural para regiões do Estado que ainda não dispõem deste energético, bem como da efetivação de sua utilização em segmentos como os de cogeração e termoeletricidade, consolidando, assim, de maneira definitiva, a participação do gás natural na matriz energética paulista e brasileira.

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da CSPE, celebrou três Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado, os quais, somando suas áreas, cobrem todos os municípios paulistas. Entre os vários aspectos tratados nos referidos Contratos de Concessão, destaca-se a obrigatoriedade de apresentação anual, por parte de cada Concessionária, de relatórios contendo as ações desenvolvidas e os respectivos resultados alcançados, no que se refere à Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural e à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.

Deste modo, a CSPE produziu este “Manual de Elaboração e Avaliação do Programa Anual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural no Estado de São Paulo”, que trata da padronização de documentos, prazos e procedimentos relacionados com as diferentes etapas previstas para o Programa Anual. Além disto o “Manual” tem como propósito também promover o conhecimento técnico aplicável à distribuição e utilização do gás natural, estimulando a realização de estudos, pesquisas e outras iniciativas capazes de agregarem eficiência, segurança e avanços tecnológicos importantes à construção, operação e manutenção das instalações vinculadas à prestação dos serviços concedidos, bem como à utilização deste energético. Para isto, o Manual indica as Áreas de Interesse Prioritário a serem observadas pelas Concessionárias na seleção e elaboração dos projetos que farão parte das respectivas propostas de Programa Anual de Pesquisa e Desenvolvimento e de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural.

Além das referidas áreas de interesse, este Manual detalha procedimentos, prazos e as principais obrigações previstas para as etapas de elaboração/apresentação, avaliação/aprovação e acompanhamento/fiscalização do Programa e de cada projeto que o integra, apresentando, inclusive, modelos de alguns dos documentos utilizados nas referidas etapas.

Tanto os projetos de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural como também os projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, que, eventualmente, vierem a ser incluídos no Programa Anual de cada Concessionária, deverão sujeitar-se aos critérios e demais orientações contidas neste Manual.

Diante do exposto, as Concessionárias devem, portanto, estruturar-se de modo a poderem desenvolver, regularmente, projetos direcionados ao aumento da Eficiência Energética no uso final do gás natural, com ênfase nos setores residencial e comercial, bem como outros voltados ao desenvolvimento de novas tecnologias aplicáveis aos respectivos sistemas de distribuição de gás natural e outros sistemas operacionais, que, somados, sejam capazes de propiciar benefícios mensuráveis aos Usuários, de modo especial, em termos de conservação e racionalização do uso do gás e de segurança na sua utilização.

O Manual estará disponível na sede da CSPE e na sua respectiva página eletrônica na Internet: <http://www.cspe.sp.gov.br/>.

3. Terminologia

Com o propósito de uniformizar conceitos e de orientar a concepção e formulação dos projetos integrantes do Programa Anual devem observar as seguintes definições:

3.1 De Caráter Geral

ABRANGÊNCIA: contempla as atividades de distribuição, comercialização e utilização de gás natural, realizadas nas três Áreas de Concessão de Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado definidas no Estado de São Paulo.

CICLO DO PROGRAMA: período de tempo que se inicia no ano da apresentação da proposta de Programa Anual e termina no ano seguinte.

GRUPOS DE PROJETOS: representam os dois conjuntos de projetos que constituem o Programa Anual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e de Conservação e Racionalização do Uso de Gás Natural, assim denominados: Grupo de Projetos de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural e Grupo de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.

MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO TOTAL: é a quantia resultante da diferença entre a Receita Operacional Líquida de cada Concessionária, referente à prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado, e o respectivo custo do gás somado ao custo do transporte, no transcorrer de um mesmo ano. Esta quantia representa a base adotada pela CSPE, para definição do valor que cada Concessionária deve aplicar, por ciclo, na execução do respectivo Programa.

PROGRAMA OU PROGRAMA ANUAL: é o Programa Anual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e de Conservação e Racionalização do Uso de Gás Natural, proposto pelas Concessionárias e aprovado pela CSPE conforme previsto neste Manual, que contempla todos os projetos de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural e de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico que devem ser desenvolvidos pela Concessionária responsável, em determinado ciclo.

PROJETOS COOPERATIVOS: são os projetos, integrantes de uma proposta qualquer de Programa Anual, para a execução dos quais está prevista a associação entre Concessionárias ou de qualquer uma destas com instituições de excelência comprovada na área do gás natural.

PROJETOS PLURIANUAIS: são os projetos, integrantes de uma proposta qualquer de Programa Anual, para a execução dos quais está prevista duração superior ao período de um ciclo.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA: é a soma dos valores assim definidos nos balancetes mensais de cada Concessionária, referentes à prestação dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado, expressa em moeda corrente no Brasil, que corresponde ao total das receitas auferidas no período de janeiro a dezembro de cada ano.

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA: é o montante correspondente à Receita Operacional Bruta de cada Concessionária, excluídos todos os tributos incidentes, inclusive o ICMS.

REVISÃO TARIFÁRIA: é aquela considerada no Contrato de Concessão que cada Concessionária tem celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da CSPE.

3.2 Aplicada à Conservação, Racionalização, Capacitação e Segurança

PLANO DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA: é o conjunto de medidas capazes de induzir o mínimo consumo de um energético para o fim a que se destina, ou seja, a utilização da menor quantidade de energia para cada finalidade considerada. Especificamente no caso do gás natural, o conceito de conservação está ligado, também, à questão da eliminação de desperdícios e/ou vazamentos (perdas) que possam ocorrer em instalações internas de Unidades Usuárias.

Embora as medidas relacionadas com a conservação do gás natural estejam, quase sempre, voltadas ao uso final dado ao gás natural em Unidades Usuárias, admite-se a execução de medidas, da mesma natureza, também nas instalações das Concessionárias, tanto no que diz respeito aos correspondentes sistemas de distribuição, quanto aos escritórios e outras unidades operacionais.

PLANO DE RACIONALIZAÇÃO DE ENERGIA: é o conjunto de medidas capazes de avaliar a utilização de um determinado energético em diferentes aplicações e identificar, para cada uma delas, em que condições o seu aproveitamento se dá de maneira mais adequada (mais racional), lembrando que a adequação do tipo de energético à finalidade de utilização é um fator que deve ser considerado e orientado para evitar desperdícios ou seu mau uso, no caso, do gás natural.

PLANO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: é o conjunto de medidas empreendidas para otimizar as quantidades de energia adquiridas, por Concessionárias e Usuários, que se destinarem, respectivamente, à distribuição e ao uso final. Para fins deste Manual, o referido conjunto de ações está representado, de modo particular, pelos projetos pertencentes ao grupo de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural, que integrem o Programa Anual aprovado pela CSPE e que, efetivamente, forem implementados.

PLANO DE CAPACITAÇÃO NO USO SEGURO E EFICIENTE DO GÁS CANALIZADO: é o conjunto de medidas, ações ou normas para divulgação, conscientização, treinamento e capacitação no uso seguro e eficiente do gás canalizado.

Além das definições constantes deste Manual, devem ser consideradas também, no que couber, todas aquelas que se encontram destacadas nos Contratos de Concessão e na legislação.

3.3 Aplicada à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico ¹

ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D): são todas as atividades de natureza criativa ou empreendedora, desenvolvidas com critério sistêmico, com vistas à geração de novos conhecimentos ou aplicação inovadora de conhecimentos pré-existentes e no uso destes para perscrutar novas aplicações. As atividades de P&D podem ser agrupadas em três categorias principais, assim denominadas: Pesquisa Básica Dirigida; Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Experimental

¹ Baseiam-se em definições constantes do Manual de Frascati (OECD. Frascati Manual. Paris, OCDE, 1993) e do Manual dos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor Elétrico Brasileiro (ANEEL, Novembro/2001)

PESQUISA BÁSICA DIRIGIDA: trabalho teórico ou experimental, executado com o objetivo de adquirir conhecimentos relacionados com a compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores. Em geral, envolve a análise de propriedades de materiais empregados, assim como o exame de metodologias, processos e sistemas aplicados às diferentes atividades consideradas, de modo a formular e comprovar hipóteses, teorias e leis.

PESQUISA APLICADA: trabalho executado com o propósito de adquirir novos conhecimentos, voltados ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas. Conduz à descoberta de aplicações do conhecimento advindo da Pesquisa Básica Dirigida ou a novos métodos e maneiras de alcançar um certo objetivo específico como, por exemplo, o desenvolvimento tecnológico de equipamentos ou, ainda, de projetos ou protótipos de equipamentos. Este tipo de pesquisa envolve o conhecimento disponível e a sua aplicação na busca da solução dos desafios identificados. O resultado de Pesquisa Aplicada propicia, geralmente, a possibilidade de registro de patente junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL: trabalho sistemático, delineado a partir de conhecimento pré-existente, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos. Este tipo de atividade de P&D, consiste, portanto, em processo de transformação e refinamento dos conhecimentos advindos de pesquisa aplicada em programas operacionais, incluindo projetos de demonstração e testes, para posterior aplicação comercial ou, ainda, na adequação de experiências já comprovadas internacionalmente, à realidade de cada Área de Concessão.

ATIVIDADES NÃO CARACTERIZADAS COMO P&D: atividades associadas ao dia-a-dia das Concessionárias, dos prestadores de serviços e dos fabricantes de equipamentos atuantes no setor do gás natural, como projeto técnico, avaliações de viabilidade, levantamento de dados, aquisição de sistemas e equipamentos, ou adaptação de *software*, implantação de pesquisas já desenvolvidas. Da mesma forma, a formação e capacitação de recursos humanos próprios e de terceiros, desvinculadas de projeto específico, não serão aceitos como investimentos em projetos de P&D.

Outras definições ligadas ao tema de P&D podem ser encontradas no Anexo I.

4. Programa Anual de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural

Entende-se como Programa Anual o conjunto de projetos formulados conforme este Manual, que tenha sido devidamente proposto pelas Concessionárias e que, no todo ou em parte, tenha sido aprovado pela CSPE.

Quanto à duração dos projetos integrantes da proposta de cada Concessionária, referente ao Programa Anual acima mencionado, torna-se oportuno destacar que a CSPE poderá aprovar projetos, com previsão de execução que compreenda período superior a um ano. Há de observar-se, no entanto, a necessidade de que tais projetos, a cada ano de desenvolvimento, tenham os respectivos resultados apurados e mensurados, de forma a permitir o confronto da evolução real com a prevista nos cronogramas físico e financeiro correspondentes.

Para a escolha dos projetos que integrarão a proposta do Programa Anual, as Concessionárias poderão optar por qualquer dos temas que compõem as Áreas de Interesse Prioritário, constante do item 4.2, do Capítulo 4, deste Manual.

4.1 Estrutura Básica do Programa

A proposta do Programa Anual de cada Concessionária deve refletir as respectivas políticas de ação, quanto aos dois Grupos de Projetos considerados neste Manual (Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural e Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico), e ser estruturada segundo os itens descritos a seguir.

4.1.1 Informações Gerais

A proposta de Programa Anual deve ser elaborada de modo a conter, na sua parte inicial, as informações gerais:

a) Introdução

Neste tópico deve ser apresentado, resumidamente, o contexto geral da distribuição de gás natural na área de concessão da Concessionária, destacando as informações que permitam a compreensão geral do Programa Anual proposto.

b) Informações Relevantes

Devem constar, deste item, informações e dados que contemplem, no mínimo, os seguintes pontos:

- As ações já implementadas pela Concessionária, no que se refere à Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural e à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, nos últimos três anos.
- A evolução do consumo geral e do respectivo número de Usuários nos diferentes setores, nos últimos três anos, com indicação das respectivas taxas de crescimento.
- Os históricos de demanda máxima anual registrada nos diferentes setores, nos últimos três anos.
- O comprimento da rede em operação, número de Usuários atendidos e volume de gás distribuído, por subsistema, classe de pressão e respectivo material empregado na rede de distribuição.

c) Objetivos e Metas

Os objetivos gerais do Programa devem ser claramente explicitados, assim como as metas que deverão ser atingidas. Este item deve ser utilizado, também, para demonstrar a consistência dos projetos a serem desenvolvidos, com o objetivo geral do Programa. Nesse sentido, devem constar deste item as seguintes informações:

- Relação dos projetos considerados no Programa Anual proposto, por Grupo de Projetos, destacando os que tiverem previsão de duração superior a um ano.
- Contribuição esperada, para o caso dos objetivos gerais do Programa Anual serem alcançados, destacando, no que se refere aos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, o caráter inovador apresentado.

- Metas a serem atingidas ao final de sua execução indicando, separadamente, os benefícios que o mesmo deverá trazer para Usuários e Concessionária.
- Número de Usuários a serem beneficiados, por projeto.
- Recursos diretos previstos para o desenvolvimento de cada projeto integrante da proposta de Programa Anual, identificando a parcela de recursos, quando for o caso, originária de entidades financiadoras de projetos de natureza semelhante às aqui considerada. No caso de Projetos Cooperativos, a proposta deve apontar as formas e os respectivos níveis de participação considerados para cada Concessionária e/ou instituição envolvida.

d) Sumário do Programa

Este item deve ser atendido com o preenchimento do formulário constante do Anexo II, do presente Manual.

4.1.2 Apresentação dos Projetos

Cada projeto integrante da proposta de Programa Anual deve apresentar as seguintes informações:

a) Justificativa de Inclusão de Projeto

Para cada projeto integrante da proposta de Programa Anual, as Concessionárias devem apresentar as razões da sua escolha e os principais benefícios esperados, se possível, devidamente quantificados e, quando pertinente, a avaliação da relação benefício/custo. No caso de projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico deve ser apontado o caráter inovador do mesmo.

b) Metas e Objetivos do Projeto

O objetivo do Projeto deve ser descrito de forma clara, assim como as metas que deverão ser atingidas ao longo do mesmo.

c) Detalhamento do Projeto

Neste item, as Concessionárias devem descrever as atividades previstas para cada projeto, apontando, entre outros aspectos, a importância de cada uma para a plena execução do projeto e a integração existente entre elas, de modo a demonstrar a consistência global do projeto.

d) Cronogramas Físico e Financeiro dos Projetos constantes do Programa

Todos os projetos integrantes do Programa Anual de cada Concessionária devem conter os respectivos cronogramas físico e financeiro, indicando o início e o término de cada atividade considerada e a evolução esperada para os correspondentes gastos. Com base nestes cronogramas, as Concessionárias devem elaborar os cronogramas físico e financeiro referentes ao total da proposta apresentada a CSPE.

O cronograma físico (cronograma de barras) de cada projeto deve indicar todas as atividades a serem desenvolvidas por equipe própria da Concessionária e, separadamente, quando se aplicar, aquelas a serem executadas por entidades contratadas. De outra parte, quanto ao cronograma financeiro de cada projeto, este deverá indicar os dispêndios mensais com mão

de obra, aquisição de equipamentos, pagamentos de terceiros e despesas relativas aos demais itens necessários ao desenvolvimento do projeto.

Em caso de Projeto Cooperativo, os correspondentes cronogramas físico e financeiro e demais informações devem constar da proposta de Programa Anual apresentada pela Concessionária que irá coordenar o projeto, cuja escolha deve resultar de acordo estabelecido entre as empresas ou instituições cooperadas.

e) *Infra-estrutura para o desenvolvimento do Programa*

As atividades consideradas nos projetos integrantes de propostas de Programa Anual podem ter as respectivas execuções previstas com base na contratação de organizações ou entidades voltadas à pesquisa e desenvolvimento (Universidades, Centros de Pesquisas ou, ainda, empresas com forte posicionamento na área de tecnologia aplicada ao setor do gás natural), que, para fins deste Manual, serão denominadas de Entidades Executoras.

Nesse sentido, vale destacar que a contratação de serviços externos deve ser efetuada através de convênio ou contrato específico, onde fiquem claramente explicitados os objetivos, as metodologias de trabalho a serem empreendidas, os resultados esperados e a forma de acompanhamento dos trabalhos.

Além disto, neste item, as Concessionárias devem indicar os recursos humanos e materiais considerados para a execução do Programa, sendo que, no caso específico dos recursos humanos, deve apresentar a composição da equipe envolvida, com a respectiva qualificação técnica dos profissionais que a compõem, bem como a disponibilidade de tempo considerada para cada um.

4.2 Áreas de Interesse Prioritário

Os projetos contidos na proposta de Programa Anual de cada Concessionária deverão, preferencialmente, estar enquadrados, pelo menos, em uma das Áreas de Interesse Prioritário a seguir indicadas.

Na elaboração da referida proposta é importante que haja compatibilidade entre os projetos apresentados e as metas estabelecidas no Programa. Assim sendo, a análise dos projetos integrantes de cada proposta de Programa Anual levará em conta, também, o balanceamento dos projetos em relação às Áreas de Interesse Prioritário consideradas e às metas estabelecidas para o Programa.

Poderão ser apresentados projetos de P&D com características não contempladas no Manual, desde que apresentem interesse a juízo da CSPE.

A seguir são apresentados os temas básicos para as Áreas de Interesse Prioritário, por Grupo de Projetos, isto é, de Conservação e Racionalização no Uso do Gás Natural e de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico. Projetos relativos a temas que não se enquadram nas referidas áreas poderão ser incluídos na proposta de Programa Anual, devendo, no entanto, seguir o mesmo padrão de apresentação considerado neste Manual e estarem sujeitos a não serem aprovados pela CSPE, em decorrência da avaliação que esta fizer a respeito da relevância do projeto.

4.2.1 Quanto à Conservação, Racionalização e Capacitação

▪ Eficiência energética

Projetos em eficiência energética são aqueles voltados ao desenvolvimento e à implementação de novas tecnologias, métodos, ou mesmo incentivo à comercialização de equipamentos, que sejam capazes de contribuir para a otimização da aquisição dos volumes de gás natural destinados à distribuição e ao uso final. Como exemplos desta Área de Interesse Prioritário, podem ser citados os seguintes tipos de projetos:

- a) Implementação de ações voltadas à redução de perdas em sistemas de distribuição de gás (inclui estações, ramais e conjuntos de medição).
- b) Avaliação da influência da variação do poder calorífico, da temperatura e da pressão, na medição e no faturamento do gás.
- c) Estudos e implementação de medidas com enfoque no aumento do rendimento térmico de equipamentos (isolamento térmico, sistemas de combustão, etc.).
- d) Ações de incentivo à certificação de qualidade e à etiquetagem de equipamentos eficientes.

Também pertencem a esta Área de Interesse Prioritário projetos voltados ao desenvolvimento de novas tecnologias, métodos, e ao incentivo do uso eficiente e racional de equipamentos a gás natural, onde a utilização deste energético puder gerar benefícios a usuários (existentes e potenciais). Nesse sentido, entre outros, podem ser aceitos os seguintes tipos de projetos:

- a) Medidas de incentivo a diversificação do uso do gás, para situações em que o gás natural oferece vantagens em relação a outros energéticos.
- b) Diagnósticos e outros tipos de estudos dirigidos ao levantamento do potencial de economia do consumo energético em equipamentos consumidores de gás natural e de outros energéticos substituíveis pelo gás, nos segmentos residencial e comercial, com respectivas implementações.
- c) Diagnósticos e outros tipos de estudos, em estabelecimentos do segmento comercial, de grande consumo energético (hospitais, hotéis, shopping centers, lavanderias, etc.), visando conhecer o potencial de redução de consumo de energia e de custos, que pode ser alcançada pela utilização do gás natural, com as respectivas implementações.
- d) Diagnóstico e implementação de medidas de racionalização do uso do gás natural em instalações próprias das Concessionárias.

▪ Normalização

O setor de gás natural, principalmente na área residencial e comercial, carece de normas e regulamentações técnicas. Diversas ações, em termos de normalização, podem ser tomadas pelas Concessionárias. Tais ações podem envolver, por exemplo, a realização de análises situacionais de instalações internas, com a apresentação de respectivas propostas de soluções para a regularização de tais situações.

No que diz respeito à normalização, é recomendável o desenvolvimento dos seguintes tipos de projetos:

- a) Incentivo à normalização própria (ou interna) das Concessionárias.

- b) Estudos voltados à implementação de normalização relativa a adequação de instalações prediais de gás natural em edifícios existentes.
- c) Desenvolvimento de códigos de prática para instalações prediais de gás natural (complementar à normalização da ABNT).
- d) Desenvolvimento de estudos relacionados com a adequação de ambientes destinados à instalação de equipamentos a gás natural.

▪ **Capacitação Profissional**

Projetos de Capacitação Profissional devem caracterizar-se pelo desenvolvimento de ações de incentivo a profissionais atuantes no mercado do gás canalizado, que sejam capazes de fomentar o aumento do conhecimento técnico aplicável e, assim, o desenvolvimento e implementação de inovações tecnológicas, bem como selecionar, licenciar, absorver, adaptar, aperfeiçoar e difundir tecnologias, nacionais ou importadas.

Embora, nesta Área de Interesse Prioritário, seja admissível o desenvolvimento de projetos direcionados a técnicos das próprias Concessionárias, os projetos de capacitação profissional considerados neste Manual estão voltados para técnicos atuantes no mercado do gás canalizado, que não sejam funcionários das Concessionárias, conforme exposto a seguir:

- a) Desenvolvimento e implementação de programas de treinamento de instaladores, com estabelecimento de critérios e requisitos de desempenho.
- b) Desenvolvimento e implementação de programas de treinamento de inspetores de sistemas prediais de gás combustível.
- c) Desenvolvimento de material didático para o treinamento de inspetores e instaladores de sistemas prediais de gás combustível.
- d) Implementação conjunta com organismos setoriais de programas de certificação de conformidade de inspetores e instaladores de sistemas prediais de gás combustível.
- e) Desenvolvimento e implementação de programas de treinamento e qualificação de técnicos das Concessionárias, por meio do incentivo a participação destes em cursos de especialização, cursos de pós-graduação, estágios técnicos e outros.

▪ **Divulgação e Conscientização**

Os projetos de divulgação e conscientização devem, principalmente, difundir as vantagens e os benefícios decorrentes da utilização do gás natural e conscientizar usuários e interessados em geral.

Tais projetos devem ser planejados e implementados de forma a atingirem usuários (existentes e potenciais) e técnicos do setor, em seus diferentes níveis. Nesse sentido, as escolas, do 1º grau até a universidade, constituem-se em um dos pontos recomendados para a implementação destes projetos.

No que se refere a esta Área de Interesse Prioritário, os projetos que podem ser desenvolvidos são os seguintes:

- a) Implementação de medidas de caráter educativo, em escolas do 1º grau à universidade.
- b) Implementação de projetos de conteúdo didático, desenvolvidos juntamente com universidades.

- c) Divulgação periódica da relação de equipamentos que consomem gás natural e que apresentam comprovada eficiência energética.
- d) Promoção de eventos técnicos, tais como seminários e simpósios, para divulgação da tecnologia aplicada ao setor do gás natural.

▪ **Interesse Social**

Projetos de Interesse Social têm à respectiva aplicação prevista em Unidades Usuárias que podem ser caracterizadas como moradias de padrão popular, bem como em Unidades Usuárias pertencentes a entidades assistenciais, comprovadamente de caráter beneficente e filantrópico, assim reconhecidas por órgãos competentes em pelo menos umas das diferentes instâncias governamentais. Além dos referidos tipos de Unidades Usuárias, serão aceitos também, projetos que se destinem a estabelecimentos pertencentes aos setores públicos da saúde e da educação.

Enquadram-se nesta Área de Interesse Prioritário todos os projetos relacionados com Eficiência Energética, que tenham a característica de proporcionar economia no consumo de gás natural ou de outros energéticos, quando a substituição destes pelo gás natural mostrar-se vantajosa, do ponto de vista energético, gerando, desta forma, o benefício adicional da redução de despesas.

4.2.2 Quanto à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

Para fins do Programa Anual tratado neste Manual, projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico são aqueles voltados a:

- a) Desenvolvimento/Adoção de novas tecnologias, materiais, instrumentos ou equipamentos, que sejam capazes, por exemplo, de:
 - Realizar a gestão operacional, à distância, dos diferentes subsistemas integrantes do sistema geral de distribuição de gás, inclusive quanto a estações de transferência de custódia e de controle da pressão;
 - Reduzir os custos operacionais relacionados com construção e manutenção de redes de distribuição de gás;
 - Ampliar a proteção de tubulações e demais componentes de sistemas de distribuição de gás;
 - Aprimorar o sistema de gerenciamento do teleatendimento, de modo a promover a redução dos tempos médios transcorridos entre o atendimento eletrônico e o pessoal, por tipo de pedido;
 - Aprimorar aspectos da operação e manutenção do gás canalizado, incluindo odorização.
- b) Desenvolvimento e implementação de sistemas alternativos de medição ou simplesmente de medidores, que sejam capazes de contribuir para a modicidade das tarifas. Nesse sentido, podem ser citados: totalizadores eletrônicos de vazão e aparelhos que permitam o registro de leituras e confecção das correspondentes faturas de gás, na mesma ocasião e nas próprias Unidades Usuárias.
- c) Diagnósticos sobre a qualidade da medição existente.
- d) Aumento de eficiência de equipamentos consumidores de gás natural, considerados os diferentes segmentos de mercado, inclusive o industrial.

- e) Aplicação de técnicas e materiais que permitam a recuperação de instalações internas desativadas por vazamentos ou por inadequação de ambientes.
- f) Desenvolvimento e implementação de modelos que auxiliem no controle da qualidade do gás e da operação de sistemas de distribuição e sistemas de medição.

4.3 Recursos Financeiros

4.3.1 Origem, Montante, Distribuição Global dos Recursos e Desobrigação

Os recursos a serem utilizados, pelas Concessionárias, na execução do Programa Anual, sempre que necessário, podem ser aplicados em conjunto com instituições nacionais de comprovada excelência na execução de projetos de P&D na área do gás natural, devendo, no entanto, em qualquer hipótese, atender às condições que se seguem:

- O montante de recursos financeiros a ser aplicado, por Concessionária, deve ser equivalente a 0,25% da respectiva Margem de Distribuição Total. O referido montante de recursos será fixado pela CSPE, em portaria a ser publicada em Diário Oficial do Estado.
- Como a elaboração da proposta do Programa terá início no segundo semestre de cada ano e, portanto, antes da concessionária ter seu balanço anual concluído, será adotada a seguinte sistemática:

⇒ A CSPE definirá os recursos do Programa Anual com base no balanço semestral. Deste modo, o recurso será duas vezes o produto de 0,25% e o valor da margem de distribuição total, calculada sobre o balanço semestral, ou seja:

$$\text{Investimento no Programa} = 2 * \frac{0,25}{100} * (\text{Margem Distribuição no Balanço Semestral})$$

- ⇒ Quando a CSPE for definir os recursos do Programa Anual do ciclo seguinte, a diferença entre o valor de investimento assim calculado e o avaliado com o Balanço Anual será compensada, passando este procedimento a ser aplicado sucessivamente.²
- É admissível a aplicação de recursos financeiros, em montante superior a 0,25% da Margem de Distribuição Total, para fins de avaliação do reflexo deste sobre as respectivas tarifas praticadas, o valor teto a ser reconhecido não excederá a 0,25% da correspondente Margem de Distribuição Total.
 - A parcela correspondente ao grupo de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico deverá se situar na faixa entre 30% e 50% daquele montante, ficando o restante, obrigatoriamente, destinado ao grupo de projetos de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural, incluindo Capacitação e Segurança.

A referida subdivisão, válida para o primeiro ciclo, poderá ser alterada pela CSPE, por meio de portaria específica, cuja publicação deverá se dar com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação do Programa Anual correspondente

² Ou seja: do segundo ciclo em diante, o investimento no Programa será o valor resultante da expressão acima para o ciclo atual, adicionado (ou reduzido) da diferença entre 0,25% da Margem de Distribuição Total do ano anterior e o valor do investimento da expressão acima do ciclo anterior.

ao ciclo seguinte, conforme estabelece o Calendário de Eventos Principais, integrante do Capítulo 6, deste Manual.

- O valor a ser considerado para cada Grupo de Projetos deve, ainda, levar em conta a subdivisão por Área de Interesse Prioritário para Seleção de Projetos, conforme indicado no item 4.2, do Capítulo 4, deste Manual, e atender aos critérios de participação (mínima ou máxima), a seguir expostos:

- ***Quanto à Conservação e Racionalização e Capacitação***

Eficiência Energética: no mínimo 60 % da parcela correspondente ao valor considerado para o Grupo de Projetos referente à Conservação e Racionalização do Uso de Gás Natural.

Interesse Social: no máximo 25 % da parcela correspondente ao valor considerado para o Grupo de Projetos referente à Conservação e Racionalização do Uso de Gás Natural.

Normalização: no máximo 10 % da parcela correspondente ao valor considerado para o Grupo de Projetos de Conservação e Racionalização do Uso de Gás Natural.

Capacitação Profissional: no máximo 20 % da parcela correspondente ao valor considerado para o Grupo de Projetos referente à Conservação e Racionalização do Uso de Gás Natural.

Divulgação e Conscientização: no máximo 15 % da parcela correspondente ao valor considerado para o Grupo de Projetos referente à Conservação e Racionalização do Uso de Gás Natural.

- ***Quanto à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico***

Para o primeiro ciclo, as Concessionárias terão liberdade para definirem o nível de participação de cada Área de Interesse Prioritário constante do item 4.2.2, do Capítulo 4, deste Manual, no valor máximo estabelecido para este Grupo de Projetos.

Posteriormente, tanto para projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico quanto de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural, a CSPE poderá estabelecer, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do ciclo que estiver vigorando, os percentuais (mínimos ou máximos) que deverão ser considerados para cada uma das respectivas Áreas de Interesse Prioritário.

Ainda com relação a este tópico, as Concessionárias devem atentar para o fato de que, independentemente dos percentuais efetivamente considerados para cada Área de Interesse Prioritário, o mínimo de recursos financeiros estabelecido para o Programa de cada Concessionária deve estar integralmente contemplado na respectiva proposta que vier a ser apresentada à CSPE.

- A Concessionária que tiver uma Margem de Distribuição Total, no ano imediatamente anterior à data de apresentação da proposta de Programa Anual, inferior a R\$ 50 milhões fica desobrigada de apresentar a referida proposta, podendo, entretanto, fazê-lo dentro das regras deste Manual.

4.3.2 Apropriação dos Recursos Aplicados

O Programa Anual de cada Concessionária poderá ser realizado com recursos próprios ou, ainda, a partir de recursos advindos da participação de terceiros em projetos de caráter Cooperativo, devendo, no entanto, qualquer que seja a alternativa utilizada, os custos/despesas e os investimentos realizados, serem apropriados em conformidade com que estabelece a Portaria CSPE nº 273, de 23/12/2003, que dispõe sobre o Plano de Contas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de São Paulo, ou outra que, eventualmente, venha a substituí-la ou complementá-la.

No caso de Projetos Cooperativos ou Associativos, além da necessidade do Programa atender o que dispõe o referido Plano de Contas, as Concessionárias devem deixar claramente identificadas as funções, responsabilidades e inversão de recursos de cada participante.

Especificamente quanto a Projetos Cooperativos, envolvendo Concessionárias do Estado de São Paulo, a condição de proporcionalidade da participação financeira de cada Concessionária, considerada na proposta aprovada pela CSPE, deve ser mantida até o final da execução de tais projetos. No caso de ocorrer alteração, para mais, por parte de qualquer das Concessionárias envolvidas, esta não ficará desobrigada de aplicar o total dos recursos aprovados para o restante dos demais projetos.

Admite-se, ainda, para o desenvolvimento do Programa de cada Concessionária, a possibilidade desta captar junto a órgãos financeiros nacionais ou internacionais, recursos complementares aos estipulados pela CSPE. Ressalta-se, no entanto que a consecução do Programa não poderá ficar condicionada a obtenção destes recursos, assim como as eventuais despesas decorrentes de encargos financeiros não poderão ser alocadas no Programa.

No caso de ser constada diferença de valor, a maior ou a menor, entre o montante fixado pela CSPE e o efetivamente aplicado a cada ano, o montante apurado poderá ser transferido para o ano subsequente, desde que a CSPE assim autorize, com base em análise comparativa do progresso físico e financeiro alcançado com o planejado, de cada projeto fiscalizado.

Por último, no encerramento de cada ano fiscal, as Concessionárias devem informar à CSPE os volumes de venda de gás nos diferentes setores e as correspondentes receitas e margens, assim como a parcela de recursos efetivamente aplicada no Programa, com e sem participação de terceiros.

5. Contabilização dos Gastos com o Programa

Para contabilização e controle dos gastos com o Programa, as Concessionárias devem considerar que:

- a) Os recursos podem ser destinados à cobertura de gastos diretos com os projetos aprovados pela CSPE, independentemente do grupo ao qual pertençam, não podendo, no entanto, ser utilizados, por exemplo, para cobrir gastos relacionados com eventual adequação da estrutura interna para o gerenciamento do Programa Anual como um todo ou qualquer dos projetos nele contemplados.
- b) Os recursos podem ser destinados à remuneração de mão de obra (direta ou contratada) envolvida na execução de projetos integrantes do Programa aprovado pela CSPE, assim como para aquisição de materiais de consumo ou equipamentos, inclusive os aplicáveis

no uso final do gás, necessários ao desenvolvimento de qualquer dos projetos considerados no Programa Anual.

- c) Os recursos aplicados na melhoria e otimização da infra-estrutura de distribuição de gás, com o objetivo de incrementar a comercialização do gás, não devem ser contabilizados como investimento no Programa Anual.
- d) Os gastos efetuados com custeio e investimentos relativos ao Programa, devem ser informados à CSPE, trimestralmente, devendo toda a documentação referente a estes gastos estar disponível para auditoria ou fiscalização, por um prazo de até 5 (cinco) anos. Também no caso de contratação de entidades ou órgãos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, a correspondente documentação deverá estar disponível, pelo mesmo prazo, para utilização em eventual auditoria ou fiscalização da CSPE ou de seu representante legal.
- e) A Concessionária, até o final dos primeiros seis meses do ciclo que estiver vigorando, poderá pleitear revisão sobre a aplicação dos recursos correspondentes ao Programa aprovado pela CSPE.

Para tanto, a Concessionária deverá apresentar a CSPE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do referido período, a sua proposta de alteração dos cronogramas físico e/ou financeiro anteriormente examinados e aprovados pela CSPE, que deverá conter, obrigatoriamente, entre outros aspectos, as justificativas da alteração proposta. A CSPE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da proposta de alteração, se pronunciará sobre a mesma, podendo não aceitar as alegações da Concessionária ou concluir pela aceitação destas, desde que o mínimo de recursos, estabelecido pela própria CSPE, não seja comprometido.

- f) Qualquer projeto isolado ou mesmo o Programa como um todo, poderá ser interrompido, caso seja verificada, na sua execução, não conformidade com o progresso físico e financeiro planejado pela Concessionária e aprovado pela CSPE.
- g) Os valores de custos ou despesas aplicados na execução de qualquer projeto aprovado pela CSPE deverão considerar o Grupo de Projeto ao qual pertençam e serem contabilizados no respectivo subgrupo do Plano de Contas implantado pela CSPE, por meio da Portaria nº 273, de 23/12/2003, atualmente vigente e utilizada por todas as Concessionárias dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de São Paulo, ou por outra que venha substituí-la ou complementá-la.

O registro contábil dos valores de investimento deverá respeitar a classificação prevista no citado Plano.

Nesse sentido, os números de identificação das contas que deverão ser utilizadas para a apropriação de custos/despesas são os seguintes:

GRUPO DE PROJETOS	Nº DE SUBGRUPO DE DESPESAS	Nº DE SUBCONTA DE DESPESAS
Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética	615	615.03.1.1.27

Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	615	615.03.1.1.27.01
Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural	615	615.03.1.1.27.02
Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética	616	616.00.03.27
Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	616	616.00.03.27.01
Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural	616	616.00.03.27.02

- h) Quando ocorrer de parte do montante previsto para determinado projeto aprovado pela CSPE, não ter sido empregada até o final da sua execução, no ciclo inicialmente considerado, esta será acrescida ao valor estipulado para o Programa Anual do ciclo imediatamente seguinte, considerando, para isto, que a sua aplicação deverá ocorrer de maneira equivalente à representatividade percentual que teve, em relação ao total dos recursos previstos para o Programa Anual referente ao ciclo em que o projeto deveria ter sido executado.

6. Calendário de Eventos Principais de Cada Ciclo

Tendo em vista as etapas previstas neste Manual, as propostas do Programa Anual aqui considerado deverão submeter-se ao seguinte calendário de eventos principais, para cada ciclo³:

Data Inicial

01/09 ⇒ Data para a CSPE emitir portaria a cada concessionária solicitando a elaboração da proposta do Programa Anual com investimentos suficientes para cobrir o valor estabelecido e definido no item 4.3.1, o qual deve ser estimado pela concessionária.

61 dias

31/10 ⇒ Data Limite para as Concessionárias entregarem a CSPE, as respectivas propostas de Programa Anual para o ciclo seguinte. Tais propostas poderão conter projetos “reserva”, sendo que estes poderão ser usados pelas Concessionárias, em substituição a algum projeto não aprovado pela CSPE ou mesmo para inclusão, caso o montante definitivo a ser aplicado supere o valor estimado pela concessionária.

91 dias

30/11 ⇒ Data Limite para a CSPE publicar portaria com valor do montante mínimo que as Concessionárias devem aplicar no Programa Anual, feita com base no Balanço do Primeiro Semestre, conforme definido no item 4.3.1.

106 dias

15/12 ⇒ Data Limite para que a CSPE faça a entrega do Parecer Técnico Preliminar, concluindo, em primeira instância, o processo de avaliação e aprovação, no todo ou em parte, da proposta do Programa Anual de cada Concessionária, com

³ Cada ciclo é indicado de maneira a contemplar os anos envolvidos no respectivo Programa Anual, desde a apresentação da respectiva proposta até o final do período de doze meses de execução. Assim, o primeiro Programa Anual corresponderá ao ciclo 2004/2006.

indicação, no caso de aprovação parcial, dos projetos que deverão ser objeto de revisão e reapresentação posterior.

137 dias

15/01/05 ⇒ Data Limite para que as Concessionárias apresentem os projetos revisados, em decorrência das manifestações anteriores.

167 dias

14/02/05 ⇒ Data Limite para que a CSPE faça a entrega do Parecer Técnico Final, encerrando o processo de aprovação ou rejeição de projetos, em instância final, inclusive quanto aos projetos revisados e reapresentados pelas Concessionárias.

182 dias

01/03/05 ⇒ Data de Início da execução do Programa Anual aprovado pela CSPE.

182 + 364 dias

28/02/06 ⇒ Data de Término da execução do Programa Anual aprovado pela CSPE.

7. Processo de Avaliação e Aprovação da Proposta do Programa Anual e Revisões

7.1 Procedimentos Gerais, Pareceres Técnicos e Prazos

O Programa Anual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural de cada Concessionária será submetido, obrigatoriamente, às seguintes etapas:

- a) Apresentação de Proposta de Programa Anual, por Concessionária.
- b) Avaliação Inicial da CSPE, com emissão de Parecer Técnico Preliminar correspondente a cada Proposta de Programa Anual apresentada, destacando os projetos que, eventualmente, devem passar por revisão, ou ainda, pontos que devem ser esclarecidos pela respectiva Concessionária para facilitar a compreensão de algum aspecto identificado pela CSPE.
- c) Realização de Reuniões entre CSPE e Concessionária, com objetivo de esclarecer eventuais dúvidas relativas ao conteúdo de projeto(s) integrante(s) da Proposta do Programa apresentada, na versão inicial ou revisada, bem como de orientar a adequação de projeto(s) não aprovado(s) na avaliação inicial da referida proposta ou, até mesmo, de complementações no Programa.
- d) Revisão e Reapresentação da Proposta do Programa, por Concessionária.
- e) Avaliação Final da CSPE, com emissão de Parecer Técnico Final sobre a Proposta do Programa revisada.

O Processo de Avaliação e Aprovação considerado pela CSPE prevê que as Concessionárias devem apresentar a CSPE, anualmente, no início do mês de julho, as respectivas propostas do Programa Anual. A CSPE, por sua vez estimará, até o final de setembro a Margem de Distribuição Total com base no balanço do primeiro semestre. Após a entrega das propostas a CSPE realizará a avaliação inicial dos projetos contidos em cada

Proposta de Programa e, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento destas, se manifestará sobre as mesmas, emitindo os correspondentes pareceres técnicos preliminares.

A Avaliação Inicial será feita, individualmente, por projeto, podendo a CSPE concluir pela aceitação integral das propostas de Programa Anual apresentadas pelas Concessionárias ou, ainda, pela necessidade de revisão parcial ou total de cada uma das propostas analisadas. A mesma avaliação poderá, também, sugerir a inclusão de novos projetos em substituição a outros que, eventualmente, não tenham sido aprovados, pelo fato de não atenderem aos requisitos exigidos pela CSPE.

Ao final da Avaliação Inicial do Programa proposto, a CSPE, por meio de reunião específica, fará a entrega formal do correspondente Parecer Técnico Preliminar.

No prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento do Parecer Técnico Preliminar da CSPE, as Concessionárias deverão submeter à Avaliação Final da CSPE as respectivas Propostas de Programa Anual, revisadas no que couber, devendo ser observado que, no caso de recusa de algum projeto, a Concessionária envolvida, se o desejar, poderá substituí-lo por outro, razão pela qual é recomendável que as Concessionárias tenham uma carteira de projetos a ser utilizada nestas situações.

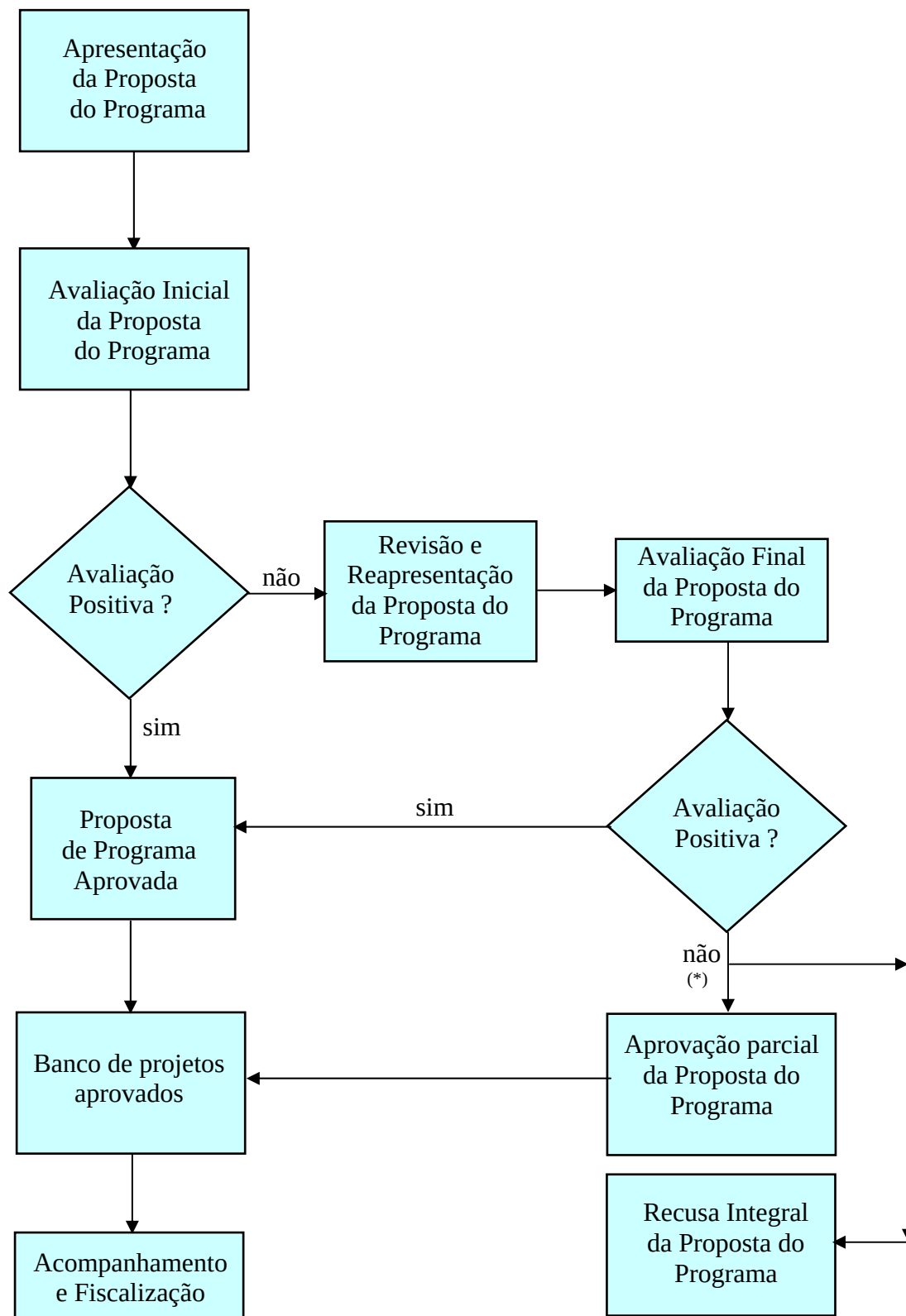
Na sequência, a CSPE efetuará a Avaliação Final das Propostas de Programa Anual, com base nas revisões apresentadas pelas respectivas Concessionárias e, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento destas, emitirá os correspondentes Pareceres Técnicos Finais, os quais não mais conterão a possibilidade de revisão. Assim, nesta etapa de avaliação, as alternativas admissíveis resumem-se à aprovação parcial ou integral de cada Proposta de Programa revisada, o que, na primeira hipótese, implica na recusa de algum projeto e, portanto, na sua exclusão do respectivo Programa, sujeitando a Concessionária responsável pelo mesmo, desta forma, a ficar impedida de aplicar o mínimo de recursos financeiros exigido.

Neste caso, a parcela de recursos que não puder ser aplicada na execução do Programa deverá ser acrescida ao valor estipulado para o Programa Anual do ciclo imediatamente seguinte, considerando, para isto, que a sua aplicação deverá ocorrer de maneira equivalente à representatividade percentual da referida parcela, em relação ao total dos recursos previstos para o respectivo Programa Anual.

Sempre que, pela primeira vez, um determinado projeto com previsão de duração superior a um ciclo constar de uma proposta de Programa Anual, a Concessionária responsável pela mesma deve incluir os correspondentes cronogramas (físico e financeiro) para todo o período de execução considerado, que, se aprovados pela CSPE, deverão ser mantidos até a sua completa realização, observados os ajustes aprovados em eventual revisão. A partir da Proposta de Programa referente ao ciclo seguinte, tais projetos devem ser apresentados em separado daqueles que pela primeira vez forem citados.

No transcorrer das avaliações previstas (inicial e final), a CSPE, a seu único e exclusivo critério, poderá convocar os responsáveis técnicos das respectivas Concessionárias para discussão ou esclarecimentos sobre a correspondente Proposta de Programa.

A Figura 1 ilustra, esquematicamente, o Processo de Avaliação e Aprovação de propostas referentes ao Programa Anual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e de Conservação e Racionalização do Uso de Gás Natural, até aqui detalhado.



(*) Sujeitará a Concessionária à ação fiscalizadora específica, por parte da CSPE.

Figura 1: Processo de Avaliação e Aprovação de Proposta do Programa

7.2 Avaliação do Programa Proposto

A avaliação de cada projeto integrante do Programa Anual e de sua eventual Revisão, será objeto de análise específica da CSPE, para o que deve preencher o Formulário de Avaliação de Projetos, especialmente desenvolvido para esta finalidade, registrando todas as informações e dados considerados.

Entre outras informações, o citado formulário deverá:

- Avaliar a qualificação do Responsável Técnico do Projeto (no tema tratado), a Área de Interesse Prioritária atendida pelo Projeto, a Forma de Execução do Projeto (Cooperativa, Associativa ou, exclusivamente, com recursos próprios), os Objetivos e Metas do Projeto, bem como os Benefícios, o Tempo de Duração e os Recursos Financeiros Previstos.
- Avaliar se o Plano de Execução do Projeto é factível, a Possibilidade de Transferência dos Resultados Previstos, a Capacitação Técnica e Disponibilidade do Responsável Técnico e dos demais integrantes da Equipe envolvida com o Projeto, incluindo terceiros, a Razoabilidade dos Recursos Financeiros Previstos, a Consistência entre os Cronogramas Físico e Financeiro e a Adequação da Infra-estrutura considerada.
- Apontar a necessidade ou não de revisão, e apresentar as respectivas sugestões/recomendações, em caso positivo.

As informações transcritas no formulário correspondente a cada projeto fundamentarão o posicionamento da CSPE, a respeito da avaliação da respectiva Proposta de Programa Anual, que se consubstanciará no Parecer Técnico Preliminar e Final entregues a cada Concessionária responsável pela referida proposta, no encerramento, respectivamente, das Avaliações Inicial e Final, previstas neste Manual.

A manifestação final da CSPE a respeito do Programa Anual proposto, por Concessionária, se configura, portanto, por meio do Parecer Técnico Final, do qual constarão todos os projetos aprovados pela CSPE, que serão objeto dos procedimentos e prazos descritos no capítulo seguinte deste Manual.

8. Sistemática de Acompanhamento e Fiscalização do Programa

8.1 Processo de Acompanhamento

8.1.1 Procedimentos Gerais

O acompanhamento do Programa é realizado, analisando a sua execução parcial, tomando por base o cronograma geral e se os objetivos e as metas estabelecidos estão sendo atingidos. Nesse sentido, verifica-se o progresso físico de cada projeto e a respectiva aplicação de recursos financeiros.

O propósito maior da etapa de acompanhamento é o de avaliar a evolução dos resultados alcançados, por projeto, e identificar se há necessidade de promover eventuais ajustes na programação inicial, em face das dificuldades encontradas no desenvolvimento dos mesmos.

A fiscalização, de outra parte, é uma atividade formal e documentada, que, além do exame do conteúdo dos Relatórios de Progresso e de Acompanhamento, verifica o cumprimento de prazos e de outros procedimentos previstos neste Manual, nos Contratos de Concessão e na legislação superveniente da CSPE, bem como pode realizar visitas aos locais onde cada projeto está sendo desenvolvido, com a intenção de observar, entre outros aspectos, a execução das atividades de determinado projeto, a infra-estrutura colocada à disposição, os métodos, materiais, instrumentos e equipamentos empregados, a atuação dos participantes, etc.. Quando a CSPE, em uma ação fiscalizadora qualquer, constatar a ocorrência de não conformidade, serão adotados os procedimentos administrativos previstos na Portaria CSPE nº 24/1999.

8.1.2 Relatórios de Progresso e de Acompanhamento

Após o início de cada ciclo, as Concessionárias devem apresentar a CSPE, a cada 4 (quatro) meses, um Relatório de Progresso que deve demonstrar, por projeto, o andamento constatado no período, quanto às evoluções física e financeira observadas, resultados alcançados, dificuldades encontradas e outros aspectos pertinentes, de forma a fundamentar o posicionamento sobre o progresso geral dos respectivos Programas.

A CSPE, por sua vez, examinará as informações apresentadas em cada Relatório de Progresso, podendo programar, sempre que desejar, visitas aos locais de desenvolvimento dos projetos, bem como reuniões com os técnicos responsáveis por qualquer dos projetos aprovados, devendo a Concessionária, em tais situações, permitir o livre acesso de técnicos da CSPE ou de órgão por ela designado.

A análise dos Relatórios de Progresso, cuja entrega a CSPE deverá ocorrer até o décimo quinto dia útil do mês subsequente a cada quadrimestre de referência, e a realização de visitas, reuniões e outras providências que se fizerem necessárias, são os elementos indispensáveis para a CSPE produzir o respectivo Relatório de Acompanhamento. Para o quarto quadrimestre, deverão ser seguidas as instruções destacadas no tópico seguinte do presente Manual, relativo ao Relatório Final.

Também para o caso de Projetos Plurianuais, os respectivos Relatórios de Progresso devem ser apresentados a CSPE, a cada 4 (quatro) meses, a exemplo do que está previsto para os projetos com duração máxima de um ciclo. O Relatório Final, no entanto, neste caso, deve ser entregue à CSPE, até 60 (sessenta) dias após o encerramento previsto para o projeto considerado.

Caso tenham sido previstas metas intermediárias para determinado projeto, que não tenham sido cumpridas ou, então, que tenha sido contatada alteração significativa na sua execução, a Concessionária envolvida deverá apresentar as correspondentes justificativas no respectivo Relatório de Progresso, bem como propor os ajustes necessários para adequação e/ou regularização do andamento do projeto.

Neste caso, a CSPE, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do referido Relatório de Progresso, encaminhará parecer técnico à Concessionária, contendo o resultado da análise feita sobre os ajustes propostos, podendo, quando for o caso, pedir maiores esclarecimentos ou sugerir adequação em bases diferentes da proposta. A Concessionária, necessariamente, deve encaminhar o projeto revisado, com os ajustes sugeridos, no prazo de até 30 (trinta) dias, antes da entrega do Relatório de Progresso subsequente.

O modelo correspondente ao Relatório de Progresso de Projeto a ser utilizado pelas Concessionárias está indicado no Anexo III, do presente Manual.

8.1.3 Relatório Final

Cada Concessionária deverá entregar a CSPE, até 60 (sessenta) dias após o término do ciclo de referência de determinado Programa Anual, um Relatório Final apresentando, por projeto, os resultados efetivamente alcançados e, quando se aplicar, as atividades que não tiveram progresso de acordo com o planejado. Neste último caso, as respectivas justificativas deverão ser, necessariamente, incorporadas ao relatório.

Quando as atividades em atraso estiverem ligadas a Projeto Plurianual, a Concessionária deverá mencionar o eventual reflexo deste sobre a execução restante do projeto, bem como a possibilidade de se enquadrar, novamente, no cronograma original, para a devida avaliação da CSPE.

No caso de algum projeto integrante do Programa Anual aprovado pela CSPE, com exceção dos plurianuais, não ter a sua execução completada até o final do correspondente ciclo, a Concessionária envolvida estará sujeita às penalidades previstas na legislação pertinente à matéria, cuja aplicação ficará condicionada à avaliação da CSPE, independentemente da eventual possibilidade de continuidade do projeto no ciclo subsequente.

O referido Relatório Final, cujo modelo encontra-se no Anexo IV, deste Manual, além das informações e dados constantes do modelo de Relatório de Progresso de Projeto já destacado, deverá conter, no mínimo e em separado, os seguintes tópicos adicionais:

a) Avaliação do Programa

Neste tópico, as Concessionárias devem apresentar uma avaliação técnica e econômica do respectivo Programa aprovado pela CSPE. Esta avaliação deve ser feita, por projeto, analisando a metodologia adotada, os recursos aplicados, o tempo de implementação considerado e outros aspectos que forem julgados pertinentes pela Concessionária envolvida. A avaliação do Programa deverá, também, servir de fundamentação para continuidade das ações de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e de Conservação e Racionalização do Uso de Gás Natural que a Concessionária pretenda empreender nos ciclos subsequentes.

b) Objetivos e Metas

Após a apresentação da avaliação técnica e econômica, as Concessionárias devem demonstrar se os resultados alcançados correspondem aos objetivos e metas planejados. Caso as metas não tenham sido alcançadas e necessitem de implementação no ciclo seguinte, devem ser acrescentadas as justificativas e razões para tal fato.

Os valores efetivamente aplicados no ciclo alvo da avaliação devem ser informados, assim como a parcela dos recursos previstos que deixou de ser aplicado. Para esta última situação deve ser lembrado que a parcela de recursos não aplicada em determinado ciclo, deverá ser acrescida ao montante de recursos a serem aplicados pela Concessionária no período seguinte.

c) Dificuldades encontradas e alterações realizadas

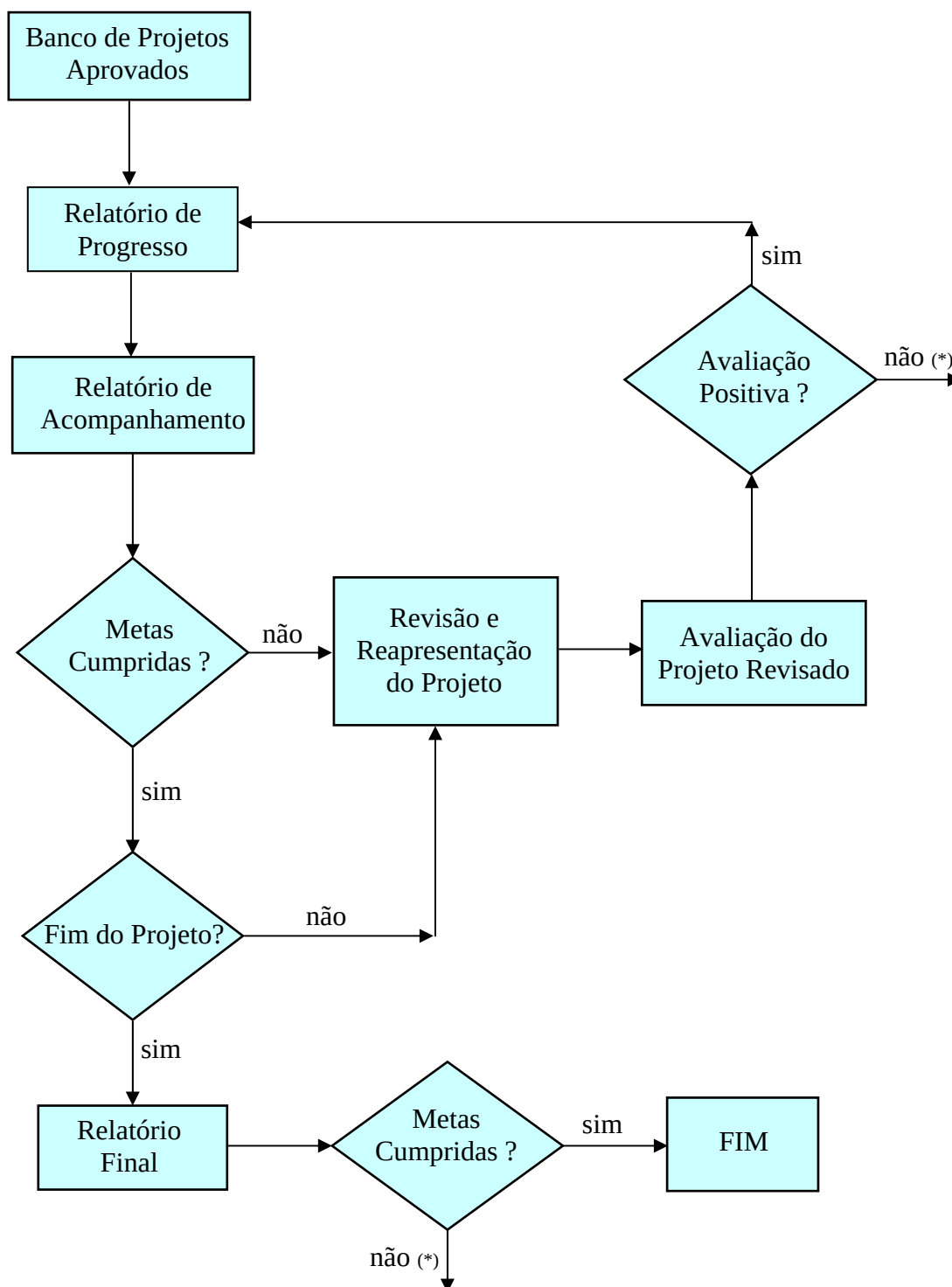
As dificuldades encontradas e as alterações realizadas na implementação dos projetos deverão ser descritas e justificadas detalhadamente, identificando se as dificuldades foram decorrentes de problemas intrínsecos ou extrínsecos aos projetos desenvolvidos. Caso uma Concessionária avalie que as dificuldades encontradas, com relação a determinado projeto, inviabilizam a sua consecução ou, de outra parte, indiquem que o mesmo deveria ser realizado em período mais adequado, a referida avaliação deverá ser comunicada à CSPE, imediatamente após a sua constatação, informação esta que deverá integrar o respectivo Relatório Final, neste tópico e no seguinte.

d) *Subsídios para continuidade do Programa*

Neste tópico, as Concessionárias deverão indicar sugestões para o aperfeiçoamento dos respectivos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e de Conservação e Racionalização do Uso do Gás Natural. Tais sugestões podem abranger todos os aspectos do Programa, desde a interação CSPE/Concessionárias, até o desenvolvimento de ações junto a Usuários e outros agentes envolvidos.

Com base no Relatório Final de cada Concessionária, a CSPE produzirá o correspondente Relatório de Acompanhamento.

Finalizando as considerações sobre a parte da sistemática contemplada neste item do Manual, que se restringe ao acompanhamento e avaliação do andamento de projetos integrantes de Programa Anual aprovado pela CSPE, a Figura 2, exposta na seqüência, representa, de maneira esquemática, o Processo de Acompanhamento do Programa.



(*) Sujeitará a Concessionária à ação fiscalizadora específica, por parte da CSPE.

Figura 2: Processo de Acompanhamento do Programa

8.2 Processo de Fiscalização

Sempre julgar necessária, a CSPE realizará ação fiscalizadora motivada por qualquer aspecto que esteja ligado ao Programa Anual.

Além do exame dos termos dos Relatórios de Progresso e de Acompanhamento, a CSPE procurará verificar a consistência das informações e dados fornecidos, o cumprimento de prazos e de outros procedimentos previstos neste Manual, nos Contratos de Concessão e na legislação superveniente da CSPE, bem como realizar visitas aos locais onde cada projeto integrante do Programa Anual estiver sendo desenvolvido, com a intenção de observar, entre outros aspectos, a execução das atividades de determinado projeto, a infra-estrutura colocada à disposição, os métodos, materiais, instrumentos e equipamentos empregados, a atuação dos participantes, etc..

Quando a CSPE constatar a ocorrência de não conformidade, serão adotados os procedimentos administrativos previstos na Portaria CSPE nº 24/1999.

A Figura 3, a seguir exposta, resume o desdobramento possível de uma ação fiscalizadora da CSPE, sintetizando, assim, o Processo de Fiscalização considerado no presente Manual.

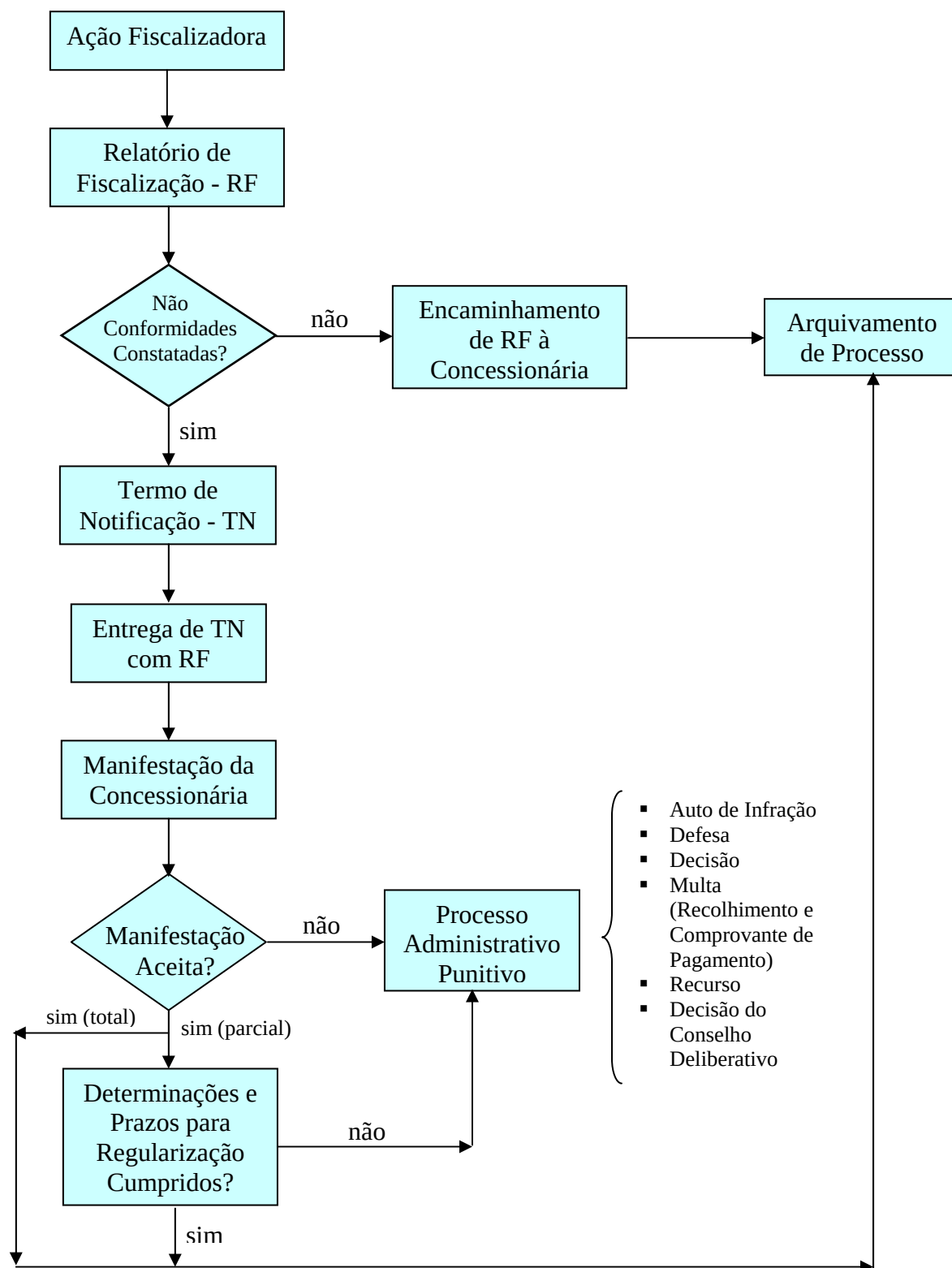


Figura 3: Processo de Fiscalização do Programa

9. Disposições Finais

Os recursos aplicados no Programa Anual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e de Conservação e Racionalização do Uso de Gás Natural objetivam incentivar a utilização eficiente do gás natural e a diversificação do seu uso, beneficiando a sociedade em geral e, de modo particular, os Usuários do Estado de São Paulo.

Os resultados obtidos em projetos integrantes do Programa Anual, em especial nos que pertencerem ao Grupo de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, serão de propriedade da Concessionária responsável, sendo que a CSPE terá acesso aos mesmos.

Por fim, quanto à divulgação dos resultados ou à cessão destes para outras Concessionárias ou entidades, nacionais ou internacionais, estas só poderão ser realizadas com a anuência por escrito da Concessionária responsável pelo Programa. De outra parte, no que diz respeito à divulgação dos títulos dos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e dos respectivos recursos aplicados, esta poderá ser feita, tanto pela Concessionária, quanto pela CSPE, sempre que qualquer das partes assim desejarem.

10. Anexos

Anexo I: Terminologia Complementar

Anexo II: Formulário do Sumário do Programa Anual

Anexo III: Relatório de Progresso de Projeto

Anexo IV: Relatório Final de Projeto (conteúdo mínimo)

ANEXO I

TERMINOLOGIA COMPLEMENTAR

CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA: Consiste na capacidade das Concessionárias em desenvolver endogenamente inovações tecnológicas, bem como selecionar, licenciar, absorver, adaptar, aperfeiçoar e difundir tecnologias, nacionais ou importadas.

ENSINO E TREINAMENTO TECNOLÓGICO: atividades complementares dirigidas à capacitação de recursos humanos dedicados aos projetos de P&D da Concessionária, por meio de cursos de treinamento, especialização e pós-graduação. Dessa forma, os benefícios indiretos obtidos, tais como títulos de especialização, mestrado ou doutorado decorrente da execução dos projetos devem ser relacionados nas propostas.

GESTÃO TECNOLÓGICA: entende-se a administração de desenvolvimento de um conjunto de habilidades, mecanismos e instrumentos organizacionais, compreendendo aspectos estratégicos, gerenciais, tecnológicos, de estrutura e de serviços, necessários para a sustentação da capacidade de gerar, introduzir e apropriar inovações tecnológicas de fornecimento de gás natural, de processos operacionais e de gestão, de modo sistemático e contínuo, com vistas a maximizar a competitividade da empresa.

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PROCESSOS: ocorre inovação tecnológica de processos quando há uma mudança significativa na tecnologia de produção de um bem ou serviço. Esta mudança pode se dar por meio de novos equipamentos, novos métodos de organização e de gerência ou ambos. Estes métodos podem resultar de mudanças em equipamentos ou o aperfeiçoamento de organizações, que não poderiam ser conseguidos utilizando plantas ou métodos convencionais ou, ainda, para aumentar a eficiência do processo produtivo de equipamentos ou tecnologias existentes.

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS: ocorre inovação tecnológica de produtos quando as características do projeto do produto são modificadas para prover melhores serviços aos consumidores daquele produto. Tais inovações podem envolver tecnologias radicalmente novas ou combinação de tecnologias existentes para atender novos usos ou, ainda, melhorar o desempenho de produtos existentes.

INPI: Instituto Nacional da Propriedade Industrial, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, criado pela Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, tem por finalidade principal, segundo a Lei nº 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial), executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial.

PESQUISA ESTRATÉGICA: Paralelamente à pesquisa focada em aspectos técnicos, relacionados com produtos, processos e sistemas, devem ser objeto, também, de projetos específicos, trabalhos orientados de forma a melhorar os métodos de comercialização e de gestão corporativa. Este tipo de pesquisa tem por objetivo aumentar a eficiência do mercado, por meio da implementação de novos mecanismos transacionais, análise e administração de risco, ações regulatórias, quanto a incentivos e contratos, e outros temas afins.

PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D): tem por objetivo a capacitação tecnológica da Concessionária, visando a geração de novos processos ou produtos, ou o evidente aprimoramento de suas características, mediante a execução de projetos de P&D desenvolvidos com recursos próprios ou contratados junto a instituições de pesquisa e desenvolvimento, gerenciados pela Concessionária, por meio de uma estrutura permanente de gestão tecnológica.

SERVIÇOS TECNOLÓGICOS: atividades relacionadas a P&D com o objetivo de gerar, disseminar e aplicar o conhecimento científico e tecnológico. Enquadram-se os trabalhos indispensáveis à implantação e à manutenção das instalações e dos equipamentos destinados exclusivamente às linhas de P&D tecnológico dos Programas. Estes serviços não podem ser o objetivo principal do projeto.

TECNOLOGIA: aplicação dos resultados da pesquisa científica à produção de bens e serviços, incluindo: tecnologia de manufatura, desenho de novos produtos e novos métodos de organização gerencial. É um tipo específico de conhecimento, processo ou técnica exigido para fins práticos.

TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA: aquisição/venda de tecnologia interna/externa realizada por meio de contratos de licença de direitos (exploração de patentes e usos de marcas, contratos de aquisição de conhecimentos tecnológicos, fornecimento de tecnologias e prestação de serviços de assistência técnica e científica e os contratos de franquia).

Observação: No que se aplicar a este Manual, deverão ser consideradas, também, as definições constantes do Apêndice G, dos Contratos de Concessão.

ANEXO II

SUMÁRIO DO PROGRAMA ANUAL *					
Concessionária:				Ciclo:	
Grupo de Projetos	Código do Projeto	Título	Duração (meses)	Recursos Financeiros (R\$)	Responsável Técnico

SUMÁRIO DO PROGRAMA ANUAL				
Concessionária:			Ciclo:	
Recursos Financeiros Previstos (R\$)				
Código do Projeto	Total Previsto (R\$) ¹	Origem dos Recursos		
		Próprios ²	Outras Concessionárias	Outras Fontes ³

- 1 Indicar o total de recursos considerados para a duração completa prevista para cada projeto, inclusive quando se tratar de plurianual.
- 2 Qualquer que seja o projeto, inclusive plurianual, apresentar o montante de recursos previstos apenas para o ciclo de referência.
- 3 Refere-se a recursos advindos de instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou de outros agentes considerados.

* As duas tabelas devem ser assinadas pelo Gerente do Programa Anual, com identificação do respectivo cargo na Concessionária, nº de telefone e fax, além do endereço eletrônico (e-mail).

ANEXO III

RELATÓRIO DE PROGRESSO DE PROJETO									
Concessionária:						Ciclo:			
Quadrimestre:		1°		2°		3°			
Título do Projeto:						Código:			
Responsável Técnico (Nome):									
Fone:			Fax:			E-Mail:			

Evolução do Cronograma Físico ¹													
Atividade		Mês ²											
Nº	Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

- 1 Para cada atividade descrita, devem ser incluídas duas barras horizontais nas colunas dos meses. A superior, representando a evolução prevista para a execução da atividade, e a inferior, o progresso real constatado na sua execução, conforme legenda indicada ao lado:

Previsto	
Realizado	

- 2 Para projetos plurianuais deve ser indicado o número total de meses previsto para a respectiva execução.

Evolução do Cronograma Financeiro ³													
Atividade		Mês											
Nº	Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

- 3 Seguir o mesmo procedimento descrito no Cronograma Físico, para indicar a evolução, prevista e real, dos dispêndios relativos a cada atividade, independentemente da origem do recurso.

